



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.399, DE 21 DE MARÇO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 177.262,47 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 177.262,47

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 177.262,47

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ 177.262,47

02 - Poder Executivo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0002.2002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

09.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 112.262,47

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0002.2002	4.4.90.52	01.500	R\$ 65.000,00	-
9999.9999	9.9.99.99	01.500	R\$ 112.262,47	-
0004.2006	3.3.90.32	01.500	-	R\$ 177.262,47

Mirante da Serra – RO, 21 de Março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1399	21/03/2024
ID: 119124		
CRC: 98205182		
Processo: 0-0/3	Processo	Documento
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 21/03/2024 08:48:52	Finalização: 21/03/2024 08:50:41	
MD5: 9DFE3FF160593AC8F37A497B79EDB661		
SHA256: 56CA80D90B8466BE65FDDAA128C684E739E106777ABB9011362114FC05A2D40B		

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

Evaldo Duarte Antonio

RO 21/03/2024 08:49:47

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria

21/03/2024 08:50:02

CIENTES

Edelson de Oliveira Silva

21/03/2024 10:36:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	21/03/2024 10:40:08
--	-----------------------	----------	---------------------

assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante formando o ID 119124 e o CRC 98205182.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
21 MAR. 2024 - 8 MAR. 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

21 MAR. 2024 - 23 MAR. 2024

PUBLICADO

Dayane Darnaceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023